



Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.763.688/0001-02, inscrição estadual n.º 310.583.650.119, com sede na Rua Amélia Cortez Valerini, 921, Prolongamento Recanto Elimar na cidade de Franca/SP, representada através de seu proprietário o senhor **Daniel Aparecido Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 58689460, do CPF n.º 342.889.948-29, residente na Rua Amélia Cortez Valerini, n.º 921, Recanto Elimar na cidade de Franca/SP, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 019/2017, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2017, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto reequilíbrio financeiro do valor do contrato original, conforme planilhas em anexo ao pedido de reequilíbrio. O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º da Lei n.º 8.666/1993.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor a ser reequilibrado é de R\$ 24.225,62 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte cinco reais, sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e os demais Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 17 de Fevereiro de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADA

D.A. Ferreira Construções Eirel
CNPJ: 22.763.688/0001-02
São Joaquim da Barra - SP
Antônio Stupello 76
16 3728-3105

TESTEMUNHAS:

Rouss Michelletti dos Reis Rouss Michelletti

Nome:
CPF: 121171796-81

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 / CPF 388.808.288-94

Nome:
CPF:

Visto:

Assessoria jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676